



W

R

S

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### ATA N.º 1

#### DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (licenciatura na área de formação de Geografia e/ou licenciatura na área de formação de Engenharia do Ambiente e/ou licenciatura em Ciências do Ambiente) destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, a afetar à Divisão de Ação Climática e Economia Circular.**-----

**Data da Reunião:** 07 de março de 2024.-----

**Local:** Instalações da Divisão de Ação Climática e Economia Circular.-----

**Hora de abertura dos trabalhos:** 11:30 horas.-----

**Membros presentes:** Presidente Júlio Filipe Pires Teixeira Sousa, Diretor Municipal da Direção de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Primeira Vogal Efetiva, Chefe da Divisão de Ação Climática e Economia Circular, Lídia Aurora Cardoso Terra, Segunda Vogal Efetiva Maria Inês Lopes Palma Rafael, Técnica Superior da Divisão de Ação Climática e Economia Circular e Primeira Vogal Suplente Ana Sofia Martins Loures Silva, Técnica Superior na Divisão de Ação Climática e Economia Circular, Segundo Vogal Suplente, António David Dias da Silva. -----

**Ordem de trabalhos:** -----

Da ordem de trabalhos constou a definição de critérios de avaliação relativamente aos métodos de seleção, seus parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, definição do sistema de valoração final, em consonância com o formato de recrutamento previsto. -----

**Assuntos apreciados e deliberações tomadas:** -----

**PRIMEIRO:** Relativamente às funções em recrutamento, o Júri deliberou que ao posto de trabalho a preencher corresponde o desempenho das funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de técnico superior, designadamente: Realizar funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; Recorrer com frequência, a tecnologias informáticas, como no caso dos sistemas de informação geográfica que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação especialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos; Atualizar periodicamente o Perfil de Impactos Climáticos Locais (PIC-L) do município



AS

AS

AS

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

de Loulé e acompanhamento do seu mapeamento (SIG); Elaborar, autonomamente ou em grupo de trabalho, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade sobre salvaguarda ambiental e ação climática; Elaborar e acompanhar processos de candidaturas relacionadas com ambiente e ação climática; Proceder à análise e monitorização de indicadores relacionado com ambiente e ação climática; Executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, nomeadamente planeamento e ordenamento do território, eficiência hídrica, mobilidade suave, eficiência energética, educação ambiental e economia circular, avaliar e integrar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 no planeamento e instrumentos de gestão autárquica e todas as demais funções instrumentais e operativas. -----

**SEGUNDO:** O júri deliberou por unanimidade, que os métodos de seleção aplicáveis serão os estipulados no artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP, e os previstos nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

**1. Para os/as candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído** que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos/as em situação de requalificação e que, imediatamente antes tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho a que se refere o procedimento publicitado (se o candidato não exercer o direito de opção previsto no artigo 36º n.º 3 da LTFP), os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: **Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** -----

**2. Para os/as candidatos/as sem relação jurídica de emprego público previamente constituída** ou candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído a exercerem funções distintas das caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos/as em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado atribuições, competências ou atividades distintas das caraterizadoras do posto de trabalho a cujo recrutamento se refere o procedimento publicitado, os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: **Avaliação Curricular (AC), Prova Escrita de conhecimentos (PEC) e Avaliação Psicológica (AP)**.-----

**TERCEIRO:** Nestes termos o júri deliberou que para cada método de seleção serão utilizados os critérios e fatores de avaliação, bem como as fórmulas a seguir identificadas: -----

**1. Prova Escrita de Conhecimentos (PEC)**, eliminatória para as classificações inferiores a 9,50 valores, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais necessários ao exercício da função. A ponderação desta prova para a valoração final é de 70%. -----



It

de

J.S.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

A prova será realizada individualmente, sendo a sua valorização expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas. -----

A prova terá a forma escrita, natureza teórica, com duração máxima de 60 minutos, acrescidos de 30 minutos de tolerância, sendo constituída por questões de escolha múltipla, de desenvolvimento e de perguntas diretas versando sobre os conteúdos, temáticas, bibliografia e legislação abaixo discriminados.-----

A legislação e toda a documentação poderá ser objeto de consulta, em formato físico, durante a realização da prova, desde que não anotada. -----

### **Tema 1 - Relação jurídica de emprego público e disciplina:** -----

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual; -----

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro na sua redação atual; -----

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública e Autárquica – Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação; -----

Carta de Ética da Administração Pública - disponível <https://www.cm-loule.pt/pt/menu/1785/documentos-a-consultar.aspx>-----

Código de Conduta do Município de Loulé - disponível <https://www.cm-loule.pt/pt/menu/1785/documentos-a-consultar.aspx>-----

### **Tema 2 - Modelo de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loulé:**

Regulamento da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais, publicado pelo Despacho n.º 12445/2021, em Diário da República, 2.ª série, n.º 245, de 21 de dezembro de 2021. -----

### **Tema 3 – Atividade Administrativa:** -----

Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008 (versão atual) -----

Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; -----

Regime jurídico das Autarquias locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **Tema 4 – Ambiente, Ação Climática e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável...:** -----

Lei de Bases da Política de Ambiente - Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, na sua atual redação; ---

Lei de Bases do Clima - Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro -; -----

Plano Municipal de Ação Climática de Loulé, disponíveis em: [Loulé Adapta - Resources Page - Loulé Adapta \(louleadapta.pt\)](#);

Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), disponível em:

<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=roteiro-para-a-neutralidade-carbonica-2050->



It

St

JS

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Relatório Voluntário Nacional (RVN) 2023 sobre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável <https://ptsustentavel.gov.pt/#relatorios>

**2. A Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários/instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato/a submetido a este método será elaborado um relatório individual. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção e é eliminatória para os candidatos classificados com a menção de não apto. -----

**3. A Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos/as, designadamente a habilitação (académica), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A Avaliação Curricular terá uma ponderação de 70% para a valoração final, sendo avaliados os seguintes fatores: a) Habilitações académicas (HA); b) Formação Profissional (FP); c) Experiência Profissional (EP).-----

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e tem carácter eliminatório para os candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,50 valores. A classificação deste método será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (HA + FP + EP)/3$  -----

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão: -----

### **3.1. Habilitações Académicas (HA):** -----

Os candidatos/as deverão ser detentores de nível habilitacional exigido para as carreiras de grau de complexidade 3 (licenciatura na área de formação de Geografia e/ou licenciatura na área de formação de Engenharia do Ambiente e/ou licenciatura em Ciências do Ambiente) nos termos do artigo 86.º, n.º 1, alínea c) da LTFP. Não há lugar à substituição da habilitação literária por formação ou experiência profissional, tal exigência relaciona-se com as atividades caracterizadoras do posto de trabalho e com a complexidade das mesmas, as quais devem ser desempenhadas por pessoal da carreira/categoria de técnico superior. -----

Este parâmetro é avaliado nos seguintes termos: -----

Licenciatura Pré-Bolonha/Pós-Bolonha sem mestrado integrado – 14 valores -----

Licenciatura Pré-Bolonha/Pós-Bolonha com mestrado integrado -16 valores -----

Mestrado (excluindo licenciatura com mestrado integrado) – 18 valores -----

Doutoramento – 20 valores -----



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### 3.2. Formação Profissional (FP):

Só serão consideradas as ações, comprovadas documentalmente, frequentadas nas áreas de formação (ambiente, ação climática, eficiência hídrica, energia, mobilidade e território) e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, cujos certificados sejam emitidos por entidades certificadas, atribuindo-se a seguinte valoração:

Sem ações de formação – 0 valores

Ações de formação com duração  $\leq 70$  horas – 4 valores

Ações de formação com duração  $> 70$  horas e  $\leq 150$  horas – 8 valores

Ações de formação com duração  $> 150$  horas e  $\leq 300$  horas – 12 valores

Ações de formação com duração  $> 300$  horas e  $\leq 450$  horas – 14 valores

Ações de formação com duração  $> 450$  horas e  $\leq 600$  horas – 16 valores

Ações de formação com duração  $> 600$  horas – 20 valores

O júri deliberou, por unanimidade, considerar que nas situações em que a duração da formação é expressa em dias, um dia de formação é equivalente a 7 horas.

Serão também consideradas ações de formação com valoração em créditos (ECTS), sendo que 1 (um) crédito (ECTS) é equivalente a 25 horas de formação.

Não serão consideradas ações de formação cuja duração não seja inequivocamente comprovada.

### 3.3. Experiência Profissional (EP):

Neste fator avalia-se a execução de atividades profissionais, com incidência sobre o desempenho de funções idênticas, da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração:

Com experiência até 2 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 2 valores;

Com experiência até 6 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 6 valores;

Com experiência até 10 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 10 valores;

Com experiência até 12 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 14 valores;

Com experiência até 14 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 18 valores;



Handwritten signatures and initials in blue ink.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Com experiência superior a 14 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 20 valores; -----

**4. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método tem uma ponderação de 30% para a valoração final e a classificação a atribuir a cada competência será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A classificação da entrevista de avaliação de competências resultará da média aritmética das classificações obtidas nas competências abaixo definidas. -----

A aplicação deste método basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, considerando para o efeito as seguintes competências: -----

A – Orientação para resultados; -----

B – Conhecimentos especializados e experiência; -----

C – Planeamento e organização; -----

D – Trabalho de equipa e cooperação; -----

E – Iniciativa e autonomia; -----

F – Responsabilidade e compromisso com o serviço; -----

G – Análise da informação e sentido crítico. -----

**QUARTO:** A classificação final dos candidatos, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção mediante a aplicação das seguintes fórmulas, conforme o caso: -----

Candidatos/as enquadrados/as no ponto I -  $CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EAC)$  -----

Candidatos/as enquadrados/as no ponto II -  $CF = (0,70 \times PEC) + (0,30 \times AC)$  -----

Em que: -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; -----

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos; -----

**QUINTO:** De seguida, o júri deliberou, para efeitos de avaliação e classificação dos candidatos/as, proceder de acordo com as seguintes regras: -----

a) Atendendo à urgência do presente recrutamento, aplica-se a utilização faseada dos métodos de seleção prevista no artigo 19º da Portaria n.º 233-2022, de 9 de setembro, na sua atual redação; -----



①

②  
③

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

b) Cada um dos métodos de seleção acima enunciados é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores em algum dos métodos ou fases ou não compareça a qualquer dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes; -----

c) Com os resultados da classificação final dos candidatos/as, será elaborada uma lista única; -

d) Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

Caso, ainda, subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:

i) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o procedimento concursal; -----

ii) Candidato/a com habilitação académica mais elevada. -----

e) Os candidatos devem ser portadores de carta de condução, categoria B, sob pena de exclusão. -----

f) Os candidatos detentores de licenciatura em Engenharia do Ambiente devem apresentar comprovativo da inscrição na Ordem dos Engenheiros ou Engenheiros Técnicos, sob pena de exclusão. -----

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, a/o candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do n.º 2 do artigo 4º deste diploma compete ao júri, de acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do aviso de abertura, verificar a capacidade do/a candidato/a exercer a função. -----

E nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os presentes.

**Legislação Aplicável:** Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP); Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo. -----

Todas as deliberações foram tomadas, na forma de votação nominal e por unanimidade. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

O Júri,

O Presidente

(Júlio Filipe Pires Teixeira Sousa)

1º Vogal Efetivo

(Lídia Aurora Cardoso Terra)

2º Vogal Efetivo

(Maria Inês Lopes Palma Rafael)

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Assiduidade	<input type="text"/>
Vencimentos	<input type="text"/>
Formação	<input type="text"/>
Cadastro	<input type="text"/>
Apoio à Div.	<input type="text"/>
Outro	<input type="text"/>
Despacho:	<input type="text"/>
	Dr. Alexandra Inácio